



DECRETO NÚMERO 6934 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 3998 de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4030 de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de Outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 382.786,00 (Trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
24	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.007.319013.01.1100000	R\$ 3.100,00
54	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 6.110,00
83	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.007.339197.01.1100000	R\$ 100,00
135	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339036.01.1100000	R\$ 4.202,00
177	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.007.319016.01.1100000	R\$ 4.700,00
179	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.007.339197.01.1100000	R\$ 1.769,00
516	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339014.01.2200000	R\$ 188,00
267	Secretaria Mun. Habitação e Planejamento Urbano	08.01.15.451.0014.2.007.319016.01.1100000	R\$ 537,00
396	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.339039.01.5100000	R\$ 18.000,00
446	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339032.01.5100000	R\$ 50.500,00
701	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.001.339014.01.5100000	R\$ 500,00
624	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 34.115,00
628	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 12.230,00
633	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 225.070,00
680	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339030.01.3100000	R\$ 885,00
686	Fundo Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339039.05.3000209	R\$ 6.720,00
322	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
350	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319016.01.1100000	R\$ 1.753,00
362	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339039.01.1100000	R\$ 120,00
364	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339091.01.1100000	R\$ 1.932,00
365	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0021.0.006.339093.01.1100000	R\$ 255,00
Total			R\$ 382.786,00



Dec. 6.934/18

Fls.: 2-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 3998 de 17 de julho de 2017 e artigo 9º da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 382.786,00 (Trezentos e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e seis reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
21	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.002.339030.01.1100000	R\$ 1.100,00
22	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0010.2.002.339039.01.1100000	R\$ 2.000,00
55	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.001.449052.01.1100000	R\$ 5.000,00
63	Secretaria Mun. de Segurança Pública e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.002.339030.01.1100000	R\$ 1.110,00
71	Comissão Municipal de Defesa Civil de Ubatuba	02.02.06.182.0007.2.001.339014.01.1100000	R\$ 100,00
148	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339032.01.1100000	R\$ 6.322,00
174	Secretaria Mun. de Fazenda	05.01.04.123.0006.2.041.339036.01.1100000	R\$ 6.469,00
181	Secretaria Mun. de Serviços Infraestrutura Pública	07.01.15.452.0018.1.006.449051.02.0000000	R\$ 375,00
264	Secretaria Mun. Habitação e Planejamento Urbano	08.01.15.451.0014.2.002.339039.01.1100000	R\$ 537,00
417	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.034.339039.01.5100000	R\$ 500,00
426	Fundo Municipal de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 50.500,00
463	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	10.02.08.243.0017.2.039.335043.01.5100000	R\$ 18.000,00
616	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.018.449052.02.0000000	R\$ 38.170,00
618	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.01.3100000	R\$ 1.720,00
619	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.1.019.449051.02.3000277	R\$ 204.130,00
632	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0022.2.001.339036.01.3100000	R\$ 885,00
677	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0022.2.001.339014.02.3000247	R\$ 34.115,00
332	Fundo Municipal de Turismo	13.01.23.695.0012.2.021.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
347	Fundo Municipal de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.002.339039.01.1100000	R\$ 1.753,00
Total			R\$ 382.786,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de setembro de 2018.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de setembro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/gas/gapb